



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 024 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Processo nº 1850 / 2017 – Diretoria de Administração**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 024/2017, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preço para fornecimento de recargas de água mineral natural envasadas em garrações de 20L, bem como a aquisição de vasilhames plásticos de 20L para água mineral natural e água mineral natural embalada em garrafas de 500 ml, no município de Rio Branco - AC, conforme necessidades estimadas e descrições constantes no Termo de Referência, dos itens 1, 2 e 3 a empresa: Dilson A. Ribeiro – ME.

Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2017.

  
**ADMILSON OLIVEIRA E SILVA**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.



ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procuradoria Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 024 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Processo nº 1850 / 2017 – Diretoria de Administração  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude,  
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público  
do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão  
Presencial nº 024/2017, do tipo menor preço, que teve por objeto  
o registro de preço para fornecimento de recargas de água  
mineral natural envasadas em garrafas de 20L, bem como a  
aquisição de vasilhames plásticos de 20L para água mineral  
natural e água mineral natural embalada em garrafas de 500  
ml, no município de Rio Branco - AC, conforme necessidades  
estimadas e descrições constantes no Termo de Referência, dos  
itens 1, 2 e 3 a empresa: Dilson A. Ribeiro – ME.  
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procuradoria Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 023 / 2017  
Processo nº 1399 / 2017 – Diretoria de Tecnologia da Informação  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude,  
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público  
do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão  
Presencial nº 023/2017, do tipo menor preço, que teve por  
objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de  
manutenção corretiva, SOB DEMANDA, com fornecimento e troca  
de peças, em catracas modelo pedestal e cadeirante nos prédios  
do Ministério Público do Estado do Acre, incluindo instalações,  
suporte técnico e manutenções no sistema de controle de acesso,  
conforme especificações constantes no presente Termo de  
Referência, dos itens 1, e 2 a empresa: L. F de Lima Silva – ME.  
Rio Branco – Acre, 22 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPAC, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SECRETARIA GERAL

Referência: Processo Administrativo N.º 0979/2016  
Órgão: Secretaria Geral do Ministério Público  
Requerente: Coordenação de Material e Patrimônio do MPAC  
Requerido(a): Diretoria de Administração do MPAC  
Assunto: Rescisão amigável do Contrato N.º 047/2017 (Pregão  
Presencial N.º 014/2016 – Sistema de Registro de Preços),  
celebrado com a empresa fornecedora J. L. A. Rocha Importação  
e Exportação – ME, cujo objeto se refere ao fornecimento de  
recargas de água mineral envasadas em garrafas de 20 litros,  
bem como aquisição de vasilhames plásticos de 20 litros, visando  
atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre.  
E M E N T A: PROCESSO ADMINISTRATIVO.  
DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE  
ÁGUA MINERAL ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS,  
BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS DE  
20 LITROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. RESCISÃO  
CONSENSUAL. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E  
DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI  
FEDERAL N.º 8.666/93.

[...]

15. Dessa forma, resolvo RESCINDIR, amigavelmente, o  
CONTRATO N.º 047/2017, firmado entre o Ministério Público  
do Estado do Acre e a empresa fornecedora J. L. A. ROCHA  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, com o pagamento de  
valores eventualmente devidos até a presente data.

16. Ao Gabinete desta Secretaria Geral do Ministério Público,  
para efetuar os devidos lançamentos de praxe.

Publique-se,  
Ciente/que-se,  
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva  
Secretário-Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SECRETARIA GERAL

Referência: Procedimento Administrativo N.º 1349/2016  
Órgão: Secretaria Geral do Ministério Público  
Requerente: Diretoria de Comunicação do MPAC  
Requerido(a): Diretoria de Administração do MPAC  
Assunto: Rescisão unilateral do Contrato N.º 077/2016, firmado  
com a empresa M. & Z. Representação e Comércio EIRELI –  
ME, cujo objeto se refere ao fornecimento de exemplares de  
assinatura anual do jornal "O Rio Branco".

EXTRATO DE DECISÃO

E M E N T A: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.  
FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DE ASSINATURA  
ANUAL DO JORNAL "O RIO BRANCO". MUDANÇA DE  
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO PERIÓDICO, CUJO  
FORNECIMENTO EXCLUSIVO PASSOU A SER REALIZADO  
POR OUTRA EMPRESA. PARTE TOTALMENTE ESTRANHA NA  
RELAÇÃO CONTRATUAL ESTABELECIDADA COM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. RESCISÃO UNILATERAL.  
SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DE ACORDO COM  
AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL n.º 8.666/93.  
[...]

13. Dessa forma, resolvo RESCINDIR, unilateralmente, o  
CONTRATO N.º 077/2016, firmado entre o Ministério Público do  
Estado do Acre e a distribuidora M. & Z. REPRESENTAÇÕES E  
COMÉRCIO EIRELI – ME.

14. Ao Gabinete desta Secretaria Geral do Ministério Público,  
para efetuar os devidos lançamentos de praxe.

Publique-se,  
Ciente/que-se,  
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de maio de 2017.

Admilson Oliveira e Silva  
Secretário-Geral, em exercício